



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

Edital n.º 01/2024 - IGE/Unifesspa - Seleção de discentes para atuar nos projetos de monitoria no período letivo de 2024.2, referente ao Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa - Programa de Monitoria 2024

O Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna pública a **seleção de discentes** para atuarem em projetos de **MONITORIAS**, no âmbito do Instituto, na forma deste edital.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

1.1. Os projetos de monitorias, neste edital denominados apenas PROJETOS, objetivam promover atividades de ensino em conformidade com os Projeto Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), com o Edital n.º 02/2024 - Programa de Monitoria 2024, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e com a legislação vigente.

1.2. Os PROJETOS serão coordenados pelos (as) docentes listados (as) no quadro do Anexo I.

1.3. São objetivos específicos dos PROJETOS:

a. Os PROJETOS de Monitoria foram criados no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, por meio de projetos que envolvam discentes de cursos de graduação na execução de atividades de caráter didático-pedagógico vinculadas a componentes curriculares;

b. A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do discente da Unifesspa. Os objetivos dos PROJETOS são:

I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;

II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação, e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;

III. Possibilitar a utilização do potencial do discente, assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

1.4. O número de vagas para discentes, conforme Edital n.º 01/2024 IGE/Unifesspa será de acordo com o quadro do Anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do Programa Monitoria, nas modalidades de bolsista e/ou voluntário (a), o (a) discente que:

2.1.1. Esteja matriculado (a) em um dos cursos de graduação oferecidos pela Unifesspa durante o período de atuação no programa;

2.1.2. Tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria, com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;

2.1.3. Seja aprovado (a) no processo seletivo para monitoria;

2.1.4. Tenha disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

2.1.5. Para participar como monitor(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento;

2.1.6. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

I. até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;

II. até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III. até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

2.2 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o (a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção de monitores (as) bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

3.2 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (**Anexo III** - Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa);
- II. Histórico escolar da Graduação;
- III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- IV. Comprovantes de renda atualizados do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes do núcleo/arranjo familiar, maiores de 18 anos, de residência no município de origem (veja qual/is documento/s no Quadro 2 - Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa);
- V. Cópias de documentos de identidade com foto do discente e dos integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (obrigatório para os bolsistas; não exigidos para os voluntários);
- VI. Autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo VIII** - Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para negros (pretos e pardos);
- VII. Declaração de Pertencimento (**Anexo IX** - Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas);
- VIII. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoa com deficiência - PcD).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

Os arquivos editáveis dos Anexos III, VIII e IX estão disponíveis em <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino/2-uncategorised/514-monitoria-geral.html>)

3.3. O processo de seleção dos (as) discentes para os PROJETOS consistirá na classificação para cada vaga disponível, por pontuação obtida nas **Etapas I e II** descritas a seguir. O processo será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de:

- **Etapa I** - Conceito na disciplina em que pretende atuar como monitor. Será atribuída pontuação 0 (zero) quando **não** tiver havido aproveitamento nas disciplinas, pontuação 5 (cinco) ao conceito Regular, pontuação 7 (sete) ao conceito Bom ou pontuação 9 (nove) ao conceito Excelente. Para disciplina que tenha sido feito aproveitamento de estudos será atribuída a pontuação 7 (sete).
- **Etapa II** – Critério estabelecido pelo (a) Coordenador (a) do Projeto de Monitoria (Entrevista, prova, análise curricular, CRG etc) com nota de 5 (cinco) a 10 (dez).

3.4. Em caso de empate, serão selecionados os (as) discentes com (a) maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG). O CRG é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares que concluiu, ponderadas pela carga horária discente dos componentes, levando em consideração o aproveitamento de estudos (AE) e os conceitos de reprovações (INS e SAP); e (b) maior idade;

3.5. A inscrição para a seleção será realizada por meio do envio da documentação para o e-mail do (a) Coordenador (a) do Projeto de Monitoria com o título: CANDIDATURA MONITORIA: NOME DA DISCIPLINA.

3.6 O Nome do Projeto, Disciplina atendida, Coordenador (a) do Projeto e contato de e-mail constam no Quadro 1 (Vagas de monitoria 2024.2) do Anexo I deste edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDADOS NEGROS, INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

4.1 Sem prejuízo aos critérios de atendimento prioritário estabelecidos no Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES (conforme explicitado neste Edital no item 6 do Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa), em consonância com o fortalecimento das ações afirmativas da Unifesspa, conforme Lei Federal n.º 12.711/2012 e Lei Federal n.º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

13.409/2016, do total de bolsas ofertadas ficam reservadas 40% para *discentes negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário;*

4.2 O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo VIII** - Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

4.3 O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (**Anexo IX** - Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

4.4 O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoas com deficiência deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999);

4.5 O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) deverá anexar entre os documentos de inscrição, declaração específica (**Anexo X** - Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa);

4.6 O (A) candidato (a) que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa refugiada, apátrida ou portadora de visto humanitário deverá anexar entre os documentos de inscrição, declaração específica (**Anexo XI** - Edital n.º 02/2024 Proeg/Unifesspa);

4.7 O (A) candidato (a) que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

4.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados (as) discentes da ampla concorrência.

Os arquivos editáveis dos Anexos III, VIII, IX, X e XI estão disponíveis em <https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino/2-uncategorised/514-monitoria-geral.html>)

5. DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS DO (A) MONITOR (A)

São atribuições do (a) monitor (a)

5.1 Auxiliar o (a) docente na orientação dos (as) discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;

5.2 Identificar, em conjunto com o (a) docente orientador (a), as dificuldades enfrentadas pelos (as) discentes da disciplina;

5.3 Discutir com o (a) docente orientador (a) as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;

5.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos (as) colegas;

5.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o (a) docente orientador (a);

5.6 Cumprir **12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria**, conforme horários preestabelecidos com o (a) orientador (a);

5.7 Apresentar ao (à) docente orientador (a), sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas e as informações necessárias para elaboração do relatório de atividades do projeto;

5.8 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPPED/PROEG;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

5.9 Estar regularmente matriculado (a) no período letivo referente à atuação no projeto de monitoria;

5.10 Solicitar ao (à) docente orientador (a) o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria;

5.11 Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o (a) monitor (a) deve informar ao (à) coordenador (a) do projeto e à DIPE (via e-mail dipe@unifesspa.edu.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

São atividades vedadas aos monitores:

5.12 Substituição do (a) coordenador (a) nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos (as), avaliar aprendizagem de discentes; Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

5.13 Exercer atividades meramente administrativas;

5.14 Atuar em componente curricular diferente do para o qual foi selecionado.

6. PERÍODO DE DURAÇÃO

6.1. A participação do discente no PROJETO terá vigência de 4 (quatro) meses (04/03/2024 a 01/07/2024), compreendendo o período letivos 2024.2;

6.2. A dedicação mínima requerida para o discente bolsista ou voluntário (a) no PROJETO será de 12 (doze) horas semanais;

6.3. O Programa de Monitoria 2024 concederá 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada monitor bolsista, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo (a) Coordenador (a) do Projeto de Monitoria.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

7. DOS PRAZOS

7.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 1.

Quadro 1- Cronograma Programa Monitoria 2024

Ação	Data	Responsável	Local
Lançamento do edital	26/02/2024	Instituto de Geociências e Engenharias (IGE)	ige.unifesspa.edu.br
Cadastro do projeto no SISPROL	20/02/2024 a 01/03/2024	Coordenador (a) do Projeto de Monitoria	sisprol.unifesspa.edu.br
Período de Inscrição	26/02/2024 a 04/02/2024	Discentes	e-mail do (a) Coordenador (a) do Projeto de Monitoria
Seleção dos (as) monitores (as) bolsistas e voluntários (as)	05/03/2024 a 07/03/2024	Coordenador (a) do Projeto de Monitoria	Enviar o resultado para ige@unifesspa.edu.br
Divulgação do resultado	08/03/2024	Instituto de Geociências e Engenharias (IGE)	ige.unifesspa.edu.br
Cadastro dos (as) monitores (as) bolsistas e voluntários (as) e anexo dos documentos no SISPROL	08/03/2024 a 14/03/2024	Coordenador (a) do Projeto de Monitoria	sisprol.unifesspa.edu.br
Período das Atividades de Monitoria	04/03/2024 a 01/07/2024 (4 meses)	Em consonância com os períodos letivos especificados nos Calendários Acadêmicos aprovados pelo CONSEPE	Sala 04 - Bloco II - Unidade II ou em outro local a critério do (a) Coordenador (a) do Projeto de Monitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Instituto de Geociências e Engenharias (ige.unifesspa.edu.br);

8.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Instituto de Geociências e Engenharias (IGE).

Marabá/PA, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELISANDRO DE ANDRADE

Diretor-Geral do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE)

Portaria n.º 1415/2020 Unifesspa